



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

PORTARIA 298/2020 - POA/IFSULDEMINAS

8 de maio de 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, e considerando o que consta no processo administrativo de nº 23502.000227.2020-51, que apura responsabilidade contratual referente ao Contrato nº 26/2019 - Vigilância Armada (*Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS*), RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa Portal Norte Segurança Patrimonial EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.787/0001-99, com sede em Belo Horizonte - MG, na rua Castelo de Lisboa, nº 94, bairro Castelo. CEP: 31.330-452, representada pelo sr. Rodrigo Pierre de Freitas, portador CPF nº 069.278.756-97 e Identidade RG: MG12673771, com fulcro nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8666/93, as seguintes penalidades que seguem:

a-) **Multa** referente às faltas contratuais detectadas será no valor total de **R\$ 13.086,16** (treze mil e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). A multa deverá ser recolhida mediante GRU - Guia de Recolhimento da União.

b-) **Impedimento de licitar e de contratar com a União** por 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2020, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Em conformidade com o que consta na Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU - Diário Oficial da União de 16/10/2017 (Edição: 198; Seção: 1; Página: 5), art. 2º, VI, o impedimento de licitar e contratar deve-se estender por 12 (doze) meses, sem prejuízo do **Descredenciamento do SICAF**, a partir de 31/05/2020, por igual período;

c-) **Rescisão do contrato**, com efeitos a partir de **31/05/2020**.

Art. 2º Deverá a empresa Portal Norte Segurança Patrimonial EIRELI, ainda, indenizar o colaborador indicado nos autos do processo administrativo de nº 23502.000227.2020-51 pelos gastos com saúde, devido a não lhe ter providenciado, em franca desobediência à norma coletiva da categoria, o plano de saúde em tempo oportuno, cujo valor é de **R\$ 1.352,92** (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), que deverão ser reembolsados imediatamente ao colaborador.

Parágrafo único: O valor pertinente a esta indenização, caso não seja pago diretamente ao colaborador, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, será retido da próxima Fatura a ser paga.

Art. 3º Deverá a a empresa Portal Norte Segurança Patrimonial EIRELI restituir aos Cofres Públicos os valores faturados e recebidos sem que houvesse a contraprestação de sua parte, como, especificamente:

a-) Assistência Médica, no valor de **R\$ 1.162,08** (um mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos);

b-) Plano Odontológico, no valor de **R\$ 347,52** (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único: Os valores pertinentes a custos e insumos não disponibilizados serão deduzidos da Fatura a ser paga, no seguinte valor: **R\$ 1.509,06** (um mil, quinhentos e nove reais e seis centavos)

(Assinado eletronicamente)

Mariana Felicetti Rezende

Diretora-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL 002 - POA**, em 08/05/2020 15:57:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 62992

Código de Autenticação: 2d8db8b198



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais